



Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
28 de julho de 2014 - Nº 406 www.sindipetrocaxias.org.br



BOLETIM DO JURIDICO

A categoria petroleira possui diferentes processos tramitando em diversas esferas judiciais e administrativas. Com intuito de sanar as dúvidas que por ventura tenham surgidas, bem como informar os procedimentos que serão tomados, este boletim contém um resumo de algumas ações coletivas e individuais.

Das Ações Coletivas da Petrobras



ACÇÃO DO MINUTO A MINUTO

O sindicato concordou com os cálculos apresentados conforme determinações em assembleia. Desta forma o sindicato solicita aos substituídos para aguardar novos informes, posto que a audiência judicial esta marcada para o mês de agosto.

ACÇÃO COLETIVA DARMNR

Após decisão desfavorável o processo foi julgado procedente no Tribunal Superior do Trabalho, no mês de junho de 2014. O acórdão determinou o pagamento do complemento da RMNR sem o acréscimo dos adicionais dos regimes (H.A e Turno), nas parcelas vencidas e vincendas.

Contudo, a Petrobras já apresentou Embargos de Declaração, de forma que o processo retornará ao Gabinete do Relator para análise.

Desta decisão proferida poderá ainda caber recurso.

Assim sendo, solicitamos aos trabalhadores que estão listados no processo coletivo que aguardem as

determinações do sindicato, que apresentará informes por meio de boletins e no site.

ACÇÃO DA PARADA

Processo da Parada Programada iniciada em 14/06/2013 - A decisão proferida determinou o pagamento apenas do repouso semanal remunerado na proporção de 3x2, julgado improcedente o pedido de pagamento das horas extra excedentes a 8ª hora, mantendo o turno de 10 horas.

O sindicato já apresentou recurso requerendo a procedência de todos os pedidos. A Petrobras apresentou recurso requerendo a manutenção do horário estipulado pela mesma durante a parada. O ministério Público do Trabalho também recorreu da decisão, pleiteando que seja aplicada decisão proferida na Ação Civil Pública que tramitou no Rio Grande do Sul à REDUC. Processo este procedente, determinando a aplicação de alguns regramentos durante a Parada. Contudo, observando as diferenças regionais tal sentença teria que se adequar as condições de Duque de Caxias.

Assim sendo, face a quantidade de recursos, se deve aguardar o posicionamento do TRT.

Das ações individuais da Petrobras



ACÇÃO INDIVIDUAL RMNR

Tendo em vista o posicionamento do TST em conceder o pagamento das parcelas vincendas (futuras), não haverá necessidade de entrar com ações para períodos futuros de cada acordo coletivo. Desta forma, aqueles trabalhadores que estão listados no processo coletivo e que também entregaram documentação para distribuição do processo individual, deverão aguardar a comunicação pessoal que será efetuada pela Secretaria do Departamento Jurídico.

Aqueles que possuem ações individuais com data de audiência marcada, até o momento, devem comparecer a

audiência, salvo se receberem um telegrama do sindicato cancelando.

O tratamento será de forma individual, ou seja, cada um receberá sua comunicação se for o caso de desistência ou suspensão do processo.

ACÇÕES INDIVIDUAIS DO RSR

As ações estão sendo distribuídas conforme a data de entrega dos documentos no sindicato. A medida que o Poder Judiciário marcar audiência, o Departamento Jurídico do sindicato encaminhará carta para a residência dos associados.





Das ações coletivas da TRANSPETRO



ACÇÃO DA MALHADO GÁS

O recurso da Transpetro já se encontra no TST para distribuição a uma de suas turmas, enquanto isso, o sindicato protocolou petição requerendo ao Juiz de primeira instância autorização para execução provisória.

Neste processo foi julgado procedente o pedido de determinar a concessão de 24 horas de repouso para cada 24h

de sobreaviso na forma da Lei 5.811/72.

ACÇÃO COLETIVA DA RMNR

A ação foi julgada procedente nas duas primeiras instâncias, condenando a empresa a efetuar o pagamento do complemento da RMNR sem a inclusão de adicionais de regime. A Transpetro apresentou recurso para o TST, que está aguardando julgamento.

Das ações individuais da TRANSPETRO



ACÇÕES INDIVIDUAIS DA RMNR

Tendo em vista que a sentença do processo coletivo não determinou o pagamento das parcelas futuras fixando

o prazo do ACT de 2010, estão sendo distribuídas ações individuais.

ACÇÕES INDIVIDUAIS DO RSR

As ações estão sendo distribuídas

conforme a data de entrega dos documentos no sindicato. A medida que o Poder Judiciário marcar audiência, o Departamento Jurídico do sindicato encaminhará carta para a residência dos associados.



FGTS – TR - Repercussão Geral

Informa que as ações de Revisão do FGTS estão suspensas por determinação judicial. Entretanto, alguns juízes do Rio de Janeiro vêm julgando improcedente

a referida demanda em primeiro grau, sendo devidamente apresentado recurso da decisão.

Diante de tal fato, o Sindicato vem

se posicionando no sentido de suspender a distribuição de novas ações individuais até o julgamento da decisão do STF.



Exposição ao Benzeno

Na ação Coletiva em face do INSS para reconhecimento do Tempo Especial exposição ao benzeno, a Petrobras ingressou com o pedido de

intervenção no processo, entretanto, no dia 11/04/2014 foi negado pelo TRF2 o requerimento da Petrobrás. Da decisão foi apresentado Embargos de Declaração pela Petrobras, juntado aos autos em 24/

06/2014, que esta para ser julgado.

Após o julgado dos Embargos, ocorrerá nova realização de Perícia na Reduc para ser apurado a existência de benzeno nas áreas.

Recursos Administrativos e Ações Judiciais contra o INSS

Estão sendo propostos Ações Individuais e Recursos Administrativos dos indeferimentos de pedido de benefícios (aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade,

aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte) negados pelo INSS.

COLUNA FIQUE POR DENTRO

Para aqueles que estão indo pela primeira vez a uma audiência e tem dúvidas sobre a localização da Justiça do Trabalho de Duque de Caxias, entre no site do jurídico e leia 'o passo a passo' para pegar algumas dicas.

Curtinha\$

As ações referentes ao reflexo da hora extra no repouso semanal remunerado representam um número significativo de processos na Justiça do Trabalho de Duque de Caxias, resultando em sentenças diferentes.

Contudo, em um gratificante resultado a Juíza da 2ª Vara reviu seu posicionamento e passou a julgar procedente a ação. Mais uma vitória para o trabalhador.

Falando em ação de repouso, o

sindicato está executando sua primeira ação. Ocorre que em um processo individual a sentença já transitou em julgado e foi requerido a implantação do pagamento. A Petrobras informou que implantou no mês de julho de 2014.



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - Correio eletrônico: imprensa@sindipetrocaxias.org.br -

Webdesigner/Diagramação/Fotos: David Candeias - Impressão: Sindipetro-Caxias - Tiragem: 3.000 exemplares

